



6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0018/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Empresa, **Mitra Diocesana de Chapecó – Paróquia São Luiz Gonzaga**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.314.930/0040-53, estabelecido a Rua da Matriz, nº 54, Centro no município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo **Pároco Gilson Kammer**, portador do CPF nº 307.961.028-80, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 019/2018, Dispensa de Licitação nº 009/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como cláusula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na locação de imóvel, com aproximadamente 1.052m², localizado na rua dez de novembro, esquina com a rua da matriz, nº 1049, para contínuo funcionamento do CEJAX – Centro de Educação de Jovens e Adultos de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, o período da contratação e o valor mensal a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, durante a vigência contratual:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Locação de imóvel, com aproximadamente 1.052m ² , localizado na rua dez de novembro, esquina com a rua da matriz, nº 1049, com 4 salas comerciais medindo 24m ² cada.	Mês	12	3.800,00	45.600,00

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.



PREFEITURA DE
XAXIM

6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0018/2018

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
LOCATÁRIO

**MITRA DIOCESANA DE
CHAPECÓ – PARÓQUIA SÃO
LUIZ GONZAGA**
LOCADOR

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha